



COR COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GERAIS); CNPJ: 05.388.788/0001-79; DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PLACAS; DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; DO VALOR TOTAL: R\$ 72.687,50 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: RAIMUNDO SAMPAIO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0028_D/2022 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.965/2022; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.; CNPJ: 29.511.607/0001-18; DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVIDORA DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA PARA ANÁLISES DE VÍNCULO GENÉTICO.; DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; DO VALOR TOTAL: R\$ 6.036,36 (SEIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), COM PARCELAS MENSIS DE R\$ 503,03 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.50 – SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: ELVANDIR DE ALMEIDA BIASOLI – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA - FMRB

CONTRATO Nº 03/2022 – FMRB PROCESSO Nº 236630/2022 – FMRB CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UMLADO, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA, E DO OUTRO LADO, RONEIA FORTE CORREA – ME. O ESTADO DO MARANHÃO, através da FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA - FMRB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.863.657/0001-12, situada na Rua da Palma, nº 502 - Centro, Nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, RUBENILSON SOARES ARAÚJO, inscrito no CPF sob o Nº 02741322309, RG nº 247945620031, residente e domiciliado na Rua 14, Quadra 14, Casa 19, Alto do Turú II, São José de Ribamar, Cep: 65110-000, e de outro, a empresa RONEIA FORTE CORREA – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 21.539.815/0001-13, com sede na Avenida da Capuava, nº 2333, Casa 92, bairro Paisagem Renoir, Cotia/SP, CEP: 06715-410, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por RONEIA FORTE CORREA, RG nº 19.657.559-X SSP/SP, CPF nº 159015858/01, R E S O L V E M celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PROFISSIONAIS, por meio de inexigibilidade, conforme PROCESSO Nº 236630/2022 – FMRB, submetendo-seas partes às disposições constantes na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições legais e às cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços artísticos profissionais, para compor a programação do “NATAL SOLIDÁRIO DAS MERCÊS”, promovido pelo Estado do Maranhão, por meio da Fundação da Memória Republicana Brasileira – FMRB, com a contratação de 01 (uma) apresentação do artista **NEGUINHO DA BEIJA-FLOR**, a ser realizada no dia **18 de dezembro de 2022 no município de São Luís/MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO E DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** A presente contratação visa a apresentação artística de **NEGUINHO DA BEIJA-FLOR**, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2022, no Convento das Mercês (rua da Palma, nº 502, bairro Desterro, São Luís - MA, 65010-440), localizada no município de São Luís/MA, com duração mínima de 1 (uma) hora, conforme Proposta. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá ao empregado da FMRB designado fiscal do Contrato a responsabilidade pelo acompanhamento e supervisão dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, assim como solicitar a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Além das demais informadas neste termo de referência, são obrigações da CONTRATADA: a) Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima da FMRB; b) Cumprir deveres e disciplina exigida e demais exigências que se fizerem necessárias; c) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e de sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: d) Executar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal; e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização; g) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço h) Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo; i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço j) Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas, os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante; k) A CONTRATADA e seus eventuais empregados, deverão utilizar durante toda a execução do Objeto os equipamentos de proteção individual, previstos para cada caso; l) A CONTRATADA deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência. m) A CONTRATADA deve citar de forma clara, e explicitamente, o apoio da FMRB e do Estado do Maranhão; assegurando a inserção da logomarca da FMRB em todos as peças de mídia, impressas ou eletrônicas, a exemplo de banners, cartazes, folders, programação visual dos ambientes do congresso, mala direta, convites, anúncios e todas as ações promocionais do evento; n) Preservar e manter esta Fundação a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** Para o bom andamento dos serviços,